

LEI Nº 136

Dispõe sobre indenização de terreno e abre crédito especial.

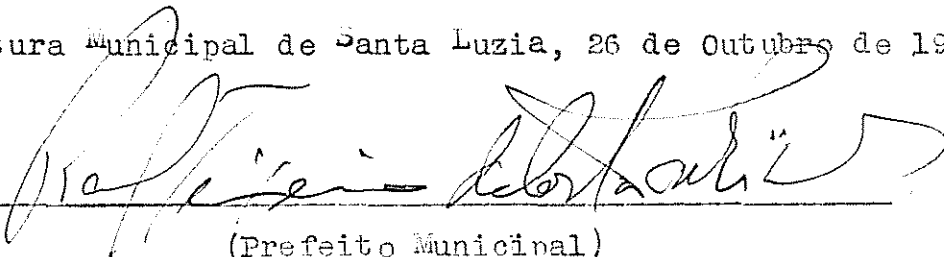
A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

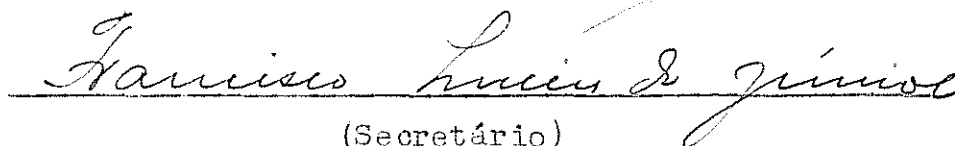
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a indenizar Sebastião Onofre da Silveira com a importância de Cr\$6.000,00 (Seis mil cruzeiros), referente a cessão de uma faixa de terreno para a abertura da rodovia que liga esta Cidade ao Município de Sabará.

Art. 2º - Para atender á despesa a que se refere o art. 1º, fica aberto o crédito especial de Cr\$6.000,00 (Seis mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 26 de Outubro de 1954.

  
(Prefeito Municipal)

  
(Secretário)

*Exco.ºs. diversos*